



ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

(Fórum Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro, Travessa 1º de maio, s/n, centro, S. Domingos do Maranhão
(MA) FONE (099) 3578-1363, CEP 65.790-000 - E-mail: vara1_sdm@tjma.jus.br)

PROCESSO Nº 0800823-14.2021.8.10.0207

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

EXECUTADO: MANOEL BARBOSA DE CARVALHO NETO

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR CLÊNIO LIMA CORRÊA, Juiz de Direito desta Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, na forma da lei, etc.-

M A N D A ao Oficial de Justiça atuante no feito, que em seu cumprimento, PENHORE: **02 TOURO NELORE 1/2, da cor branca, com 50 meses , totalizando o valor de R\$ 7.000,00; 62 VACAS NELORE 1/2, da cor branca, com 62 meses de idade**, todos de propriedade de Manoel Barbosa de Carvalho Neto (o s bens vinculados estão localizados no imóvel FAZENDA SIMONE, matricula nr. 3063, situado no distrito/bairro de Centro do Gato, município de São Domingos do Maranhão (MA)), para a satisfação do débito, em nome de EXECUTADO: **MANOEL BARBOSA DE CARVALHO NETO** , lavrando o respectivo termo ou auto (art. 829, §1º, 841 e 870, do CPC), observada a regra de impenhorabilidade do art. 833, do CPC. Proceda o Oficial de Justiça à avaliação dos bens acima descritos. Fica determinado desde já a prisão daqueles que porventura venham a obstar, dificultar ou mesmo embaraçar o cumprimento do presente mandado. CUMPRA-SE. Dado e passado o presente, esta cidade e Comarca de São Domingos do Maranhão, aos 08 de Março de 2022. Eu, , Aline Darly Pontes da Silva Moreira, Técnica Judiciário, digitei.

Clênio Lima Corrêa

Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca

São Domingos do Maranhão/MA

